



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No 2.732/93


"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE
REFERENCIA (PR) DO HOSPITAL MUNICIPAL
"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE
REFERENCIA (PR)"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- 1º - O valor do Padrão de Referência (PR), constante no artigo 24, da Lei Municipal no 2.277/90 (Plano de Carreira do Magistério Municipal), e no artigo 37 da Lei Municipal no 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), é fixado em Cr\$ 6.641,91 (seis mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros reais e noventa e um centavos).
- 2º - Servirá de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido as dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.
- 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 1993.

INETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 1993.


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

ISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração
ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração